



PORTARIA Nº 348 /2014.
De 7 de novembro 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº P348/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 07/11/14
Responsável: Municipal



Determina instauração de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta e o disposto nos arts. 205, I e 206 da Lei Complementar nº 001/2002, (Regime Jurídico) **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE Sindicância**, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Sistema de Notificação nº 4645 e Termo de Notificação de Tráfego quanto a infração emitida em 23/09/2014, veículo Placas IMR 0819, do Município de Boa Vista do Incra – RS.

Art 1º - Fica designado os servidores: Maricléia Almeida, Sidnei Jacques Birgeier e Marli Bullé, para, sob a presidência da primeira servidora realizarem sindicância com o fim de apurar responsabilidade do ocorrido.

Art. 2º - Fixado por Lei Municipal 01/2002 o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista do Incra – RS em 7 de novembro de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

16/04/1991